EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI 145/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Em conformidade com o art.184 §1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: SUBVENÇÕES SOCIAS – Associação Desportiva Prudenciana Pró Criança e Adolescente - ADESP
ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ÓRGÃO: GABINETE
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
VALOR: (R$): R$ 5.000,00
FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB FUNÇÃO: 99.999.0000.2712.0000 – RESERVA PARLAMENTAR
VALOR: (R$): R$ 5.000,0
FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:
Se faz necessário tal requerimento de forma impositiva, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pela ADESP em nosso município.

Assis, 26 de novembro de 2019.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
VEREADOR PDT

Assinado por VINICIUS
GUILHERME SIMILI
297.160.378-48
Data: 27/11/2019 15:28